PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA
01.612.617/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.367

02 06 01	Fundo de Assistencia Social		
321	08.244.0030.2046.0000	Assistência Social Geral	-45.000,00
		Encargos com Pessoas Carentes	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -535.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
039.087.643-78

JOSE PAULO DE ARAUJO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
024.853.573-47

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR
286.912.883-53

CARAÚBAS, 04 de maio de 2026

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal

ID: 65B34E9545104

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 26.06.2026.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa A L DOS S LIMA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 06.785.786/0001-86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SERVIÇOS DE FUNILARIA, MECÂNICA E ELÉTRICA NA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 1.426.300,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais) será distribuído da seguinte forma: R$ 320.917,50 (trezentos e vinte mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a Secretaria de Administração; R$ 463.547,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para a Secretaria de Educação; R$ 513.468,00 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para a Secretaria de Saúde; e R$ 128.367,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais) para a Secretaria de Assistência Social.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal de 2026 do Município de Caraúbas do Piauí, oriundos dos Projetos/Atividades: 04.122.0002.2009.00003; 12.361.0016.2017.00003; 12.361.0016.2020.00003; 04.122.0002.2413.00003; 15.451.0002.2013.00003; 08.243.0078.1375.00003; 08.244.0002.2038.00003; 08.244.0030.2047.00003; 08.244.0030.2270.00003; 10.301.0002.2029.00003; 10.301.0026.2030.00003; 10.301.0026.2408.00003; 12.361.0016.2026.00003; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; FR: 500, 540, 550, 600, 621, 660 e 661.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RABELO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

PAULO VICTOR DOS SANTOS DE SOUSA
Secretário de Assistência Social
CONTRATANTE

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FRANCILENE CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ID: 5D745E08B8EC4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANGICAL DO PIAUÍ – PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 220060820260001, referente ao recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Angical do Piauí – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação do Conselho, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e em conformidade com a deliberação ocorrida na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Programação nº **220060820260001**, cadastrada na Plataforma Estrutura SUAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO que o Município de Angical do Piauí foi contemplado com recurso federal no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao Programa **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (RP2)**, na modalidade **GND 3 – Custeio;**

CONSIDERANDO a deliberação favorável e aprovação unânime do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada na Ata nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº **220060820260001**, cadastrada na Plataforma Estrutura SUAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS, referente ao repasse de recursos federais no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados ao Município de Angical do Piauí para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, na categoria econômica **GND 3 – Custeio.**

Art. 2º Os recursos aprovados deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as normas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS e os instrumentos de planejamento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução autoriza o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à efetivação da programação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Angical do Piauí – PI, em 26 de junho de 2026.

Nathalia de Castro Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Nathalia de Castro Silva.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.